



LEI Nº 3210/ 2007

EMENTA: Dispõe sobre doação de terreno à Instituição Filantrópica **CARÍAS BRASILEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **CARÍAS BRASILEIRA**, instituição de caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0011-98, área de terreno remanescente do Engenho Conceição, nesta Cidade de Vitória de Santo Antão, com uma área total de 1.225,00m² com as seguintes confrontações: partindo do ponto 1, numa extensão de 35,00m de frente, limitando-se com rua projetada, chega-se ao ponto 2. Numa extensão de 35,00m do lado esquerdo limitando-se com o Loteamento Conceição, chega-se ao ponto 3. Numa extensão de 35,00m de fundos limitando-se com área remanescente, chega-se ao ponto 4. Numa extensão de 35,00m no lado direito limitando-se com a rua projetada chega-se ao ponto 1.

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á a construção do centro comunitário, dos moradores da localidade e adjacências.

Art. 3º - A donatária terá o prazo de 04 (quatro) meses, contados da assinatura desta Lei para iniciar a construção, na área doada, com prazo de, no mínimo 01 (um) ano para funcionamento, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do município da Vitória de Santo Antão, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2007.

JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES
PREFEITO-